



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 018/2015 DO DECRETO Nº164/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015..

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 164/2015 de 28/10/2015 - Dispõe sobre Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 164/2015 de 28/10/2015, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

LINDOMAR FICANHA	04/02/2015 A 31/12/2015	10/12/2015 A 06/01/2016	28 DIAS
------------------	-------------------------	-------------------------	---------

LEIA-SE

LINDOMAR FICANHA	04/02/2015 A 31/12/2015	06/01/2016 A 02/02/2016	28 DIAS
------------------	-------------------------	-------------------------	---------

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 164/2015 de 28/10/2015 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto 164/2015, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 018/2015</u>
DATA: <u>08/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1886</u>
<u>Luceni T. Borne</u> Assinatura